



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N°001/2021

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS Campus Machado, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal, Estados e Municípios, bem com às cooperativas de catadores e de reciclagem e demais associações, nos termos do que preceitua o art. 8º do Decreto 9.373/18, que após publicar no Reuse.Gov o interesse em desfazer de Materiais Bibliográficos, sem manifestações, procederá ao desfazimento destes bens inservíveis, classificados como irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 9.373/18 e na Portaria de número 172 de 15 de julho de 2021, deste órgão.

Os interessados na doação deste material deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO A SER DOADO

Conforme publicado no Reuse.Gov, trata-se de lote único com 1115 livros inservíveis classificados como irrecuperáveis por comissão própria do campus Machado do IFSULDEMINAS, sendo livros diversificados e danificados, deteriorados, com folhas rasgadas, mofados, com fungos, rasuras, de conteúdo desatualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DA DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Campus Machado com a indicação do número deste Aviso.

As solicitações deverão ser enviadas de uma das 3 (três) maneiras a seguir:

a)- Eletronicamente:

Claudio Roberto Fernandes

claudio.fernandes@ifsuldeminas.edu.br

b)- Carta:

IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

CLAUDIO ROBERTO FERNANDES

CEP 37.750 - 000 - CAIXA POSTAL 49

MACHADO – MG

c)- Presencial:

IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ROD. MACHADO/ PARAGUAÇU - KM 03 - SANTO ANTÔNIO

MACHADO – MG CEP 37750 – 000

Caberá ao servidor que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

- Administração Pública (União, Estados e Municípios)

Termo de posse e/ou compromisso, e nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação.

Documento de identificação da autoridade com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

- Associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis

1. Estatuto Social;
2. Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente/ diretor da instituição;
3. CNPJ;
4. Documento de identificação nacional do presidente/ diretor da instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo de 3 (três) dias corridos do resultado e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Órgãos Federais;
2. Órgãos Estaduais e o DF;
3. Órgãos Municipais;
4. Associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

Os materiais destinados à doação que restarem após o presente Aviso serão descartados ou doados diretamente à cooperativa de reciclagem.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio do IFSULDEMINAS Campus Machado. O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio da internet do IFSULDEMINAS Campus Machado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO do IFSULDEMINAS Campus Machado e não poderá exceder 5 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro. Os bens que não forem retirados no prazo poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Coordenadora de Materiais e Patrimônio e submetidos à Coordenação Geral de Administração e Finanças.

Machado MG, 18 de novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO

Diretor-Geral

Documento Assinado Eletronicamente

ANTÔNIO MARCOS DE LIMA

Coordenador-Geral de Administração

Documento Assinado Eletronicamente

LENIS DE CÁSSIA FAGUNDES

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Documento Assinado Eletronicamente

CLAUDIO ROBERTO FERNANDES

Assessor-Técnico da Gestão

Documento Assinado Eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 18/11/2021 15:34:05.
- **Antonio Marcos de Lima**, COORDENADOR GERAL - CD4 - MCH - MCH-CGAF, em 18/11/2021 10:59:58.
- **Lenis de Cassia Fagundes**, COORDENADOR - FG2 - MCH - MCH-CMP, em 18/11/2021 08:08:24.
- **Claudio Roberto Fernandes**, VIGILANTE, em 17/11/2021 18:14:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196300

Código de Autenticação: db2cefa644



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais